



Governo Municipal de
MORRINHOS

Trabalho e Compromisso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

 (88) 3665-1130

 licitacaomorrinhosce@gmail.com

 morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.2. SECRETARIA DE SAÚDE

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA AQUISIÇÃO

3.1.1. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu art. 23, Inciso II, que trata da competência da União, dos Estados e dos Municípios, bem como, em seu art. 196, onde positivou o direito à saúde como direito de todos e dever do estado; Considerando que a Administração Municipal de Morrinhos - Ce, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro os princípios que regem a administração pública, e que a Secretaria Municipal da Saúde, visa dar continuidade a demanda gerada pelo serviço de atendimento médico, a aquisição desses produtos por se tratarem de medicamentos e necessários para a realização de diversos procedimentos, sendo tais medicamentos imprescindíveis para o atendimento dos munícipes, com o objetivo de recuperar e melhorar a saúde dos usuários dos serviços de saúde, a qual se apresenta como uma proposta de atendimento voltada para a população local caracterizando um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo. A aquisição em tela justifica-se devido à necessidade da manutenção da prestação dos serviços de saúde aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em Morrinhos; Entende-se que se faz necessária a realização de licitação para aquisição de Medicamento, visando proporcionar um melhor atendimento aos pacientes.

3.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

3.2.1. Os itens estão ainda definidos de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de especificações usuais no mercado, portanto sendo inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma do dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

3.2.2. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade pregão Presencial via Registro de Preços, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

3.3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de





microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Morrinhos, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Morrinhos.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Morrinhos, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a





assinatura do contrato e na ocorr ncia do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

N o se desconhece que a raz o de ser da norma   promover o desenvolvimento econ mico e social no  mbito local e regional, a amplia o da efici ncia das pol ticas p blicas e o incentivo   inova o tecnol gica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposi o deve ser interpretada   luz da Constitui o Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licita es). A Constitui o Federal prev  expressamente que no processo licitat rio deve ser assegurada igualdade de condi es a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licita es disp e que este se destina a garantir a observ ncia do princ pio constitucional da isonomia, a sele o da proposta mais vantajosa para a administra o e a promo o do desenvolvimento nacional sustent vel.

O que se observa   que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participa o das ME/EPP nas licita es, mas n o elevar a hipossufici ncia econ mica das mesmas acima do interesse p blico. Dessa forma,   importante sopesar princ pios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da efici ncia, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administra o" conforme   vislumbrado no artigo 3  da Lei n. 8.666/93.

3.4. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

3.4.1. As estimativas das demandas para os produtos em pauta, foram elaboradas atrav s de um estudo realizado por esta unidade gestora que levou em conta os seguintes dados:

- a) Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
- b) Inexist ncia de contrato v lido para compra dos objetos desta licita o.

3.5. DA DIVIS O POR LOTE

3.5.1. O n o parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23,  1 , da Lei n  8.666/1993, neste caso, se demonstra t cnica e economicamente vi vel e n o tem a finalidade de reduzir o car ter competitivo da licita o, visa, t o somente, assegurar a ger ncia segura da contrata o, e principalmente, assegurar, n o s o a mais ampla competi o necess ria em um processo licitat rio, mas tamb m, atingir a sua finalidade e efetividade, que   a de atender a contento as necessidades da Administra o P blica.

3.5.2. A licita o, para a aquisi o de que trata o objeto deste Termo de Refer ncia e seus Anexos, ser  d vida POR LOTE, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que v rios fornecedores poder o implicar descontinuidade da padroniza o, bem assim em dificuldades gerenciais e, at  mesmo, aumento dos custos, pois a contrata o tem a finalidade de formar um todo unit rio. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padr o de qualidade e efici ncia que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.5.3. Quanto a divis o e julgamento por LOTE: Justifica-se a divis o e Julgamento por LOTE, devido os itens ora licitados terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e caracter sticas, fato esse que n o fere os princ pios b sicos das licita es e contratos quais sejam, o princ pio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse termo de refer ncia serem ofertados por qualquer empresa do ramo de venda de produtos.

3.6. DA ADO O AO REGISTRO DE PRE OS

3.6.1. A ado o do SRP justifica-se nas hip teses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3  do Decreto n  7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto n  9.488, de 30 de agosto de 2018, pois os bens ser o adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necess ria, a qual por se tratar de produtos diversos podem sofrer modifica es quantitativas ao





longo do ano, de maneira que n o   poss vel definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

3.6.2. As quantidades previstas no presente termo de refer ncia s o estimativas m ximas, para um per odo da assinatura da ata, e esta administra o municipal se reserva o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necess rio, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Al m disso, com a utiliza o do SRP ser  racionalizado o espa o para a armazenagem dos produtos

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A aquisi o dos bens tem amparo legal disposto na Lei Federal N  8.666/93 - Lei das Licita es P blicas, c/c os termos da Lei Federal n  10.520, de 17/07/2002, Lei complementar n  123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal n  10.024 de 20 de Setembro de 2019.

5.0 ESPECIFICA ES DOS ITENS E QUANTIDADE

LOTE 01- ANALG�SICOS/ANTIT�RMICOS					
ITEM	DESCRI�O	UND	AT. B�SICA	HOSP	Total
1	DIPIRONA 500MG	COMP	0	4.000	4.000
2	DIPIRONA 500MG/ML	AMP	2.000	8.000	10.000
3	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	0	500	500
4	PARACETAMOL 200MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	1.000	300	1.300
5	PARACETAMOL 500MG	COMP	1.000	5.000	6.000
6	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60	60	120
LOTE 02 - ANEST�SICOS E RELAXANTES MUSCULARES			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	BUPIVACA�NA + GLICOSE 0,5%, SOLU�O INJET�VEL, AMPOLA COM 4ML	AMP	0	200	200
2	KETAMINA 50MG/ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP	0	300	300
3	LIDOCA�NA 20mg/g, GEL�IA, TUBO COM 30g	BISNAGA	2.000	1.000	3.000
4	LIDOCA�NA 10% SPRAY	FRASCO	0	30	30
5	LIDOCA�NA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	AMP	0	300	300
6	LIDOCA�NA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMP	500	2.500	3.000
7	PROPOFOL 10MG/ML, EMULS�O INJET�VEL INTRAVENOSA, FRASCO-AMPOLA COM 20ML	FRS/AMP	0	150	150
LOTE 03 - ANTI�CIDOS/ANTI-ULCEROSOS			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	CIMETIDINA 300MG/ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP	1.000	5.000	6.000
2	OMEPRAZOL 20MG	COMP	0	2.000	2.000
3	OMEPRAZOL 20MG INJET�VEL	FRS/AMP	0	1.000	1.000
4	RANITIDINA 150MG INJET�VEL	AMP	3.000	15.000	18.000
LOTE 04 - ANTIBI�TICOS			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	AMICACINA 100MG INJET�VEL	AMP	0	2.000	2.000
2	AMICACINA 500MG INJET�VEL	AMP	0	1.500	1.500
3	AMOXICICLINA 500MG + CLAVULANATO DE POT�SSIO 125MG	CX	0	100	100
4	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POT�SSIO 200MG,	FRASCO	0	200	200





	P� PARA SOLU�O INJET�VEL				
5	AMOXICILINA 500MG	CX	0	100	100
6	AMPICILINA 1G, INJET�VEL, COM DILUENTE	AMP	0	6.000	6.000
7	AMPICILINA 500G, INJET�VEL	AMP	0	5.000	5.000
8	AMPICILINA S�DICA 1G + SULBACTAM 0,5G, P� PARA SOLU�O INJET�VEL,FRASCO-AMPOLA COM 1,5G	FRS/AMP	0	300	300
9	AZITROMICINA 500MG, P� PARA SOLU�O INJET�VEL	FRS/AMP	0	400	400
10	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000UI	FRS/AMP	0	1.000	1.000
11	BENZILPENICILINA POT�SSICA 5.000.000 UI, P� PARA SOLU�O INJET�VEL	FRS/AMP	0	1.000	1.000
13	CEFALEXINA 500MG	CX	0	400	400
14	CEFALOTINA 1GR, INJET�VEL	AMP	0	5.000	5.000
15	CEFAZOLINA 1G, INJET�VEL	FRS/AMP	0	2.000	2.000
16	CEFEPIME 1G, P� PARA SOLU�O INJET�VEL	FRS/AMP	0	500	500
17	CEFTRIAXONA 1G, ENDOVENOSA, COM DILUENTE	AMP	1.500	6.000	7.500
18	CEFTRIAXONA 1G, INTRAMUSCULAR	FRS/AMP	1.000	4.000	5.000
19	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	FRS/AMP	0	2.000	2.000
20	CIPROFLOXACINO 500MG	CX	0	300	300
21	CLORAFENICOL 1G, INJET�VEL	AMP	0	200	200
22	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 1,6MG/ML, SOLU�O INJET�VEL, FRASCO-AMPOLA COM 250ML	FRS/AMP	0	300	300
23	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, BISNAGA COM 30G.	BISNAGA	600	1.000	1.600
24	COLAGENASE 0,6U/G, TUBO COM 10G	TUBO	600	1.000	1.600
25	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, AMPOLA COM 4ML.	AMP	0	5.000	5.000
26	GENTAMICINA 20MG, INJET�VEL, COM DILUENTE	AMP	0	4.000	4.000
27	GENTAMICINA 80MG, INJET�VEL, COM DILUENTE	AMP	0	4.000	4.000
30	LEVOFLOXACINO 750MG	CX	0	200	200
31	LEVOFLOXACINO 750MG, INJET�VEL	FRS/AMP	0	400	400
32	MEROPENEM 1G, P� PARA SOLU�O INJET�VEL	FRS/AMP	0	400	400
33	MEROPENEM 500MG, P� PARA SOLU�O INJET�VEL	FRS/AMP	0	400	400
34	METRONIDAZOL 250MG	CX	200	200	400
35	METRONIDAZOL 500MG/100ML, INJET�VEL	FRS/AMP	0	2.000	2.000
36	OXACILINA 500MG, INJET�VEL, P� PARA SOLU�O INJET�VEL	AMP	0	10.000	10.000
37	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI, P� PARA SOLU�O INJET�VEL	FRS/AMP	1.000	2.000	3.000
38	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI, P� PARA SOLU�O INJET�VEL	FRS/AMP	1.000	2.000	3.000
40	PIPERACILINA S�DICA 2G + TAZOBACTAM S�DICO 250MG, FRASCO-AMPOLA COM 2,5G DE P� PARA SOLU�O INJET�VEL	FRS/AMP	0	300	300
41	PIPERACILINA S�DICA 4G + TAZOBACTAM S�DICO 500MG, FRASCO-AMPOLA COM 4,5G DE P� PARA SOLU�O INJET�VEL	FRS/AMP	0	300	300
42	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	CX	0	200	200
43	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, BISNAGA COM 10G.	BISNAGA	500	500	1.000
44	VANCOMICINA 500MG P� PARA SOLU�O INJET�VEL	FRS/AMP	0	500	500





LOTE 05 - ANT�DOTOS			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	ATROPINA 0,25MG SOLU�O INJET�VEL	AMP	500	2.000	2.500
2	CARV�O ATIVADO EM P� PARA LAVAGEM G�STRICA 100G	POTE	0	200	200
3	CLORIDRATO DE NALOXONA , SOLU�O INJET�VEL 0,4MG/ML	AMP	0	600	600
4	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA COM 5ML	AMP	0	200	200
5	N-ACETILCISTEINA 100MG/ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP	0	200	200
6	VITAMINA K 10MG/ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP	500	2.000	2.500
LOTE 06 - ANTI-EM�TICOS			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	1.000	1.000	2.000
2	BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP	1.000	6.000	7.000
3	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 10ML	FRASCO	1.000	400	1.400
4	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP	1.000	5.000	6.000
5	ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP	0	3.000	3.000
6	ONDANSETRONA 8MG	CX	0	100	100
LOTE 07 - ANTI-ESPASM�DICOS			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA SIMPLES) 20MG/ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP	1.000	5.000	6.000
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA S�DICA 500MG/ML, SOLU�O INJET�VEL, AMPOLA COM 5ML	AMP	2.000	10.000	12.000
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA S�DICA 333,4MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	1.000	3.000	4.000
4	DIMETICONA 75MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15ML	FRASCO	200	200	400
5	LACTULONA 667MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	100	100	200
LOTE 08 - ANTI-HEMORR�GICO/ANTICOAGULANTE			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	�CIDO TRANEX�MICO 50MG/ML, SOLU�O INJET�VEL, AMPOLA COM 5ML	AMP	500	2.000	2.500
2	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, SUBCUT�NEO	AMP	300	1.000	1.300
3	HEPARINA S�DICA 5.000 UI	AMP	0	1.000	1.000
4	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP	0	1.000	1.000
5	RIVAROXABANA 10MG	COMP	2.000	2.000	4.000
6	RIVAROXABANA 15MG	COMP	2.000	2.000	4.000
7	VERFARINA S�DICA 2,5MG	COMP	2.000	1.000	3.000
8	VERFARINA S�DICA 7,5MG	COMP	2.000	1.000	3.000
LOTE 09 - ANTI-HIPERTENSIVO/ANTI-HIPOTENSORES/DIUR�TICOS/ANTIARRITIMICOS			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	ADRENALINA 1MG INJET�VEL	AMP	500	2.000	2.500
2	AMIODARONA 50MG/ML, INJET�VEL	AMP	0	1.000	1.000
3	ATENOLOL 50MG	COMP	0	4.000	4.000
4	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	0	4.000	4.000
5	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	0	2.000	2.000





6	CAPTOPRIL 25MG	COMP	75.000	5.000	80.000
7	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP	200	1.300	1.500
8	DESLANOS�DEO 0,2MG/ML, SOLU�O INJET�VEL ENDOVENOSA, AMPOLA COM 2ML	AMP	0	300	300
9	DESLANOS�DEO 0,2MG/ML, SOLU�O INJET�VEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2ML.	AMP	0	300	300
10	DIGOXINA 0,25MG	COMP	0	1.000	1.000
11	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMP	0	1.000	1.000
12	ENALAPRIL 20MG	COMP	0	5.000	5.000
13	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	0	2.500	2.500
14	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLU�O INJET�VEL, AMPOLA COM 2ML	AMP	1.000	6.000	7.000
15	FUROSEMIDA 40MG	COMP	0	5.000	5.000
16	HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP	100	1.200	1.300
17	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	0	4.000	4.000
18	LOSARTANA POT�SSICA 50MG	COMP	10.000	5.000	15.000
19	METOPROLOL 5MG 1MG/ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP	0	200	200
20	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	20	50	70
21	PROPANOLOL 40MG	COMP	0	4.000	4.000
22	SINVASTATINA 40MG	COMP	0	5.000	5.000
LOTE 10 - ANTI-INFLAMAT�RIO / ANTI-REUM�TICOS			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	CETOPROFENO 100MG, P� PARA SOLU�O INJET�VEL ENDOVENOSA	AMP	2.000	8.000	10.000
2	CETOPROFENO 50MG/ML, SOLU�O INJET�VEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2ML	AMP	2.000	8.000	10.000
3	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, SOLU�O INJET�VEL, CAIXA COM 03 AMPOLAS DE VITAMINA B1 + B6 E 03 AMPOLAS DE VITAMINA B12	CX	100	400	500
4	DICLOFENACO DE S�DIO 75MG/3ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP	2.000	8.000	10.000
5	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENS�O GOTAS, FRASCO COM 30ML	FRASCO	0	240	240
6	IBUPROFENO 600MG	COMP	0	3.000	3.000
7	INDOMETACINA 50MG	COMP	0	300	300
LOTE 11 - ANTI-DEPRESSIVO / PARKINSONIANOS / ANTI-CONVULSIVOS / ANSIOL�TICOS / HIPN�TICOS			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	17.000	3.000	20.000
2	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML, SOLU�O INJET�VEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	0	500	500
3	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLU�O ORAL, FRASCO COM 20ML	FRASCO	1.000	200	1.200
4	CLONAZEPAM 2MG	COMP	14.000	3.000	17.000
5	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLU�O INJET�VEL, AMPOLA COM 2ML	AMP	500	2.000	2.500
6	FENITO�NA 50MG/ML, SOLU�O INJET�VEL, AMPOLA COM 5ML	AMP	100	500	600





7	FENOBARBITAL 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML	AMP	100	1.000	1.100
8	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMP	500	1.000	1.500
9	MIDAZOLAM 15MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML	AMP	0	300	300
10	MIDAZOLAM 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	0	250	250
LOTE 12 - BRONCODILATADORES E MUCOLÍTICOS			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	ACEBROFILINA XAROPE 25MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	600	400	1.000
2	ACEBROFILINA XAROPE 50MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	600	400	1.000
3	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	100	600	700
4	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25G/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	5.000	500	5.500
5	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	1.000	1.000	2.000
6	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	1.600	400	2.000
7	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	1.000	400	1.400
8	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50mcg, FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	100	50	150
9	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400mcg/ml, CAIXA COM 10 FLACONETES	CX	50	40	90
10	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY	FRASCO	0	200	200
11	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	500	200	700
LOTE 13 - CORTICOSTERÓIDES / ANTI-HISTAMÍNICO			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	COMP	1.500	1.500	3.000
2	DESLORATADINA 5MG	COMP	1.000	1.000	2.000
3	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	500	500	1.000
4	FOSFATO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	6.000	8.000
5	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML	AMP	2.000	6.000	8.000
6	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMP	1.000	4.000	5.000
7	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS/AMP	1.000	6.000	7.000
8	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS/AMP	1.000	6.000	7.000
9	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 03 AMPOLAS DE 1ML	CX	100	200	300
LOTE 14 - DEPRESSORES UTERINOS / HORMÔNIOS SEXUAIS / DILATADORES UTERINOS			AT. BÁSICA	HOSP	Total





1	OCITOCINA 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMP	0	4.000	4.000
LOTE 15 - LAXANTES E ANTI-FISÉTICOS			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, FRASCO-AMPOLA 500ML COM SONDA	FRS/AMP	400	1.600	2.000
2	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA, CAIXA COM 6 UND	CX	100	100	200
LOTE 16 - MEDICAMENTO DE USO TÓPICO			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	CREME DE PAPAÍNA 10%, TUBO COM 80G	TUBO	300	300	600
2	MUPIROCINA 20MG/G, TUBO COM 15G	TUBO	100	100	200
3	NITRATO DE PRATA COLÍRIO 1% 10ML	FRASCO	0	100	100
4	NITROFURAZONA 0,2%, POMADA, POTE COM 400G	POTE	600	1.200	1.800
5	ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA D, FRASCO COM 200ML	FRASCO	300	500	800
6	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO COM 100ML	FRASCO	300	500	800
7	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP	2.000	1.000	3.000
8	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME, POTE COM 500G	POTE	400	400	800
LOTE 17 - REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10ML	AMP	10.000	30.000	40.000
2	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	300	1.500	1.800
3	CLORETO DE SÓDIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	1.000	4.000	5.000
4	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA COM 10ML	AMP	0	1.600	1.600
5	GLICOSE HIPERTÔNICA 10%, AMPOLA COM 10ML	AMP	3.000	12.000	15.000
6	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%, AMPOLA COM 10ML	AMP	3.000	12.000	15.000
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO-AMPOLA COM 100ML	FRS/AMP	2.000	20.000	22.000
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO-AMPOLA COM 250ML	FRS/AMP	2.000	12.000	14.000
9	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO-AMPOLA COM 500ML	FRS/AMP	5.000	30.000	35.000
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%), FRASCO-AMPOLA COM 500ML	FRS/AMP	1.000	10.000	11.000
11	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FRASCO-AMPOLA COM 500ML	FRS/AMP	1.000	10.000	11.000
12	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRS/AMP	1.000	10.000	11.000
13	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA COM 10ML	AMP	0	1.200	1.200
LOTE 18 - VITAMINAS			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	COMPLEXO B, AMPOLA COM 2ML	AMP	3.000	12.000	15.000
2	VITAMINA C 500MG, AMPOLA COM 5ML	AMP	3.000	12.000	15.000
LOTE 19 - OUTROS			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	MATERGAM 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML	AMP	0	100	100
2	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML, ADULTO, FLACONETE COM 5ML	FLACONETE	200	200	400
3	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML, PEDIÁTRICO, FLACONETE COM 5ML	FLACONETE	200	200	400





LOTE 20			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	1.000	3.000	4.000
2	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M, PACOTE COM 12	PCT	1.000	2.500	3.500
3	ATADURA CREPOM 12CM X 1,8M, PACOTE COM 12	PCT	1.000	2.500	3.500
4	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M, PACOTE COM 12	PCT	1.000	2.500	3.500
5	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M, PACOTE COM 12	PCT	1.000	2.500	3.500
6	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, COM 50 UNDS	PCT	0	200	200
7	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS, PACOTE COM 10 UNDS	PCT	1.000	2.500	3.500
8	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 500 UNDS	PCT	1.000	2.500	3.500
9	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 x 10CM, CAIXA COM 5 UNDS	CX	0	100	100
10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, COM EMBALAGEM	UND	1.200	2.000	3.200
11	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CM X 4,5M, COM EMBALAGEM	UND	1.000	1.000	2.000
12	GAZE EM ROLO 13 FIOS 91CM X 91M, 100% ALGODÃO	ROLO	1.000	3.000	4.000
LOTE 21			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX 100 UND	CX	100	200	300
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX 100 UND	CX	100	200	300
3	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX 100 UND	CX	100	200	300
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX 100 UND	CX	100	200	300
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX 100 UND	CX	100	100	200
6	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 25	UND	0	100	100
7	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 26	UND	0	100	100
8	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 27	UND	0	100	100
9	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UND	15.000	20.000	35.000
10	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UND	2.000	5.000	7.000
11	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	UND	15.000	20.000	35.000
12	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA	UND	15.000	20.000	35.000
13	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA	UND	15.000	20.000	35.000
14	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	15.000	20.000	35.000
15	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	UND	15.000	20.000	35.000
16	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UND	15.000	20.000	35.000
17	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UND	15.000	20.000	35.000
LOTE 22			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNDS	PCT	300	200	500
2	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTE 13 LITROS	UND	1.200	1.200	2.400
3	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	1.000	1.000	2.000
4	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	1.000	1.000	2.000
5	GARROTE Nº 200, TUBO DE LATEX, 15M	UND	20	12	32
6	PAPEL CREPADO 50 X 50CM, CAIXA COM 500	CX	40	30	70
7	PAPEL CREPADO 60 X 60CM, CAIXA COM 500	CX	30	30	60





8	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL, 6 X 10MM, 15 METROS	UND	30	20	50
LOTE 23			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250 ML	UND	250	250	500
2	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	400	1.500	1.900
3	BOLSA DE COLOSTOMIA, TIPO KARAYA	UND	1.000	2.000	3.000
4	BOLSA DE UROSTOMIA, TIPO KARAYA	UND	100	200	300
5	COLETOR DE URINA HOSPITALAR, ADULTO, TIPO SACO, 2 LITROS	UND	1.000	1.500	2.500
6	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, DESCARTÁVEL, 100ML	UND	1.000	400	1.400
7	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, DESCARTÁVEL, 100ML	UND	1.000	400	1.400
8	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	3.000	1.000	4.000
LOTE 24			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	0	1.200	1.200
2	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	3.000	1.000	4.000
3	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	2.000	20.000	22.000
4	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	100	1.000	1.100
5	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	UND	500	10.000	10.500
LOTE 25			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	ABSORVENTE PÓS PARTO, PACOTE COM 20 UNDS	PCT	0	500	500
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G, PACOTE COM 8 UNDS	PCT	600	600	1.200
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M, PACOTE COM 10 UNDS	PCT	600	600	1.200
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P, PACOTE COM 10 UNDS	PCT	600	600	1.200
5	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA G, PACOTE COM 8 UNDS	PCT	400	600	1.000
6	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M, PACOTE COM 8 UNDS	PCT	400	600	1.000
7	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P, PACOTE COM 10 UNDS	PCT	400	600	1.000
LOTE 26			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX Nº 2, COM GAZE, ESTÉRIL	UND	0	120	120
2	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX Nº 3, COM GAZE, ESTÉRIL	UND	0	120	120
3	DRENO DE SUÇÃO À VÁCUO 6.4, COM TUBO EXTENSOR, RESERVATÓRIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML E ESCALA GRADUADA, CÂNULA EM AÇO INOX 6.4	UND	0	10	10
4	DRENO DE PENROSE Nº 1, SEM GAZE	UND	0	300	300
5	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG, ADULTO	UND	2.000	10.000	12.000
6	PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	ROLO	50	200	250
7	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8	UND	0	30	30
8	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDA ENDOTRAQUEAL Nº	UND	0	30	30





			AT. BÁSICA	HOSP	Total
	10				
9	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 12	UND	0	30	30
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	100	100	200
11	SACO PARA ÓBITO, TAMANHO GRANDE 90 X 210CM	UND	0	100	100
LOTE 27					
1	APARELHO DE GLICEMIA, FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL, CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO, POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE.	UND	200	50	250
2	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL, TAMANHO DA BRAÇADEIRA 18 A 35CM, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.	UND	40	60	100
3	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX, TUBO EM "Y" DE PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA, PAR DE OLIVAS EM PVC	UND	30	50	80
4	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX, TUBO EM "Y" DE PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA, PAR DE OLIVAS EM PVC	UND	60	40	100
5	KIT TENSÍOMETRO COMPLETO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN, PARA TESTE DE HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA.	KIT	15	5	20
6	LANCETA DESCARTÁVEL 28G/0,4 MM, ESTÉRIL PARA PUNÇÃO DIGITAL - CONSTITUÍDA DE CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E COM PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 28 G - DIÂMETRO 0,4 MM, COM PONTA EM BISEL, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL. QUANDO DA ABERTURA DA LANCETA, A TAMPA PROTETORA DEVERÁ SER DE FÁCIL REMOÇÃO. APÓS O USO, A TAMPA DEVERÁ PERMITIR A PUNÇÃO DA LANCETA, PROTEGENDO A EXTREMIDADE PERFURANTE E IMPEDINDO ACIDENTES, PARA SISTEMA DE "PUNÇÃO", COMPATÍVEL COM CANETA LANCETADORA SOFTCLICK. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	100	500	600
7	LANTERNA CLÍNICA LED, COM TAMPA, POSSUI CLIPE DE BOLSO, HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA), CABO (PUNHO) EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA 02 PILHAS PEQUENAS TAMANHO AAA, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LED 3,0V.	UND	20	10	30
8	OTOSCÓPIO SIMPLES, MÍNIMA DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, COMPOSIÇÃO EM FIBRA ÓTICA, CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LÂMPADA LED, COM CABO PARA PILHAS MÉDIAS EM AÇO INOX, ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS DE TAMANHOS DIFERENTES DE DIÂMETRO EXTERNO, ACOMPANHA ESTOJO PARA	UND	10	5	15





ACONDICIONAMENTO.					
9	TERM �METRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UND	50	5	55
10	TERM �METRO CL �NICO DIGITAL, TERM �METRO DE TEMPERATURA M �XIMA, � PROVA D' �GUA, UNIDADE DE MEDI �O EM GRAUS CELSIUS (�C), COM PRECIS �O DECIMAL, EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDI �O, PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, DESLIGAMENTO AUTOM �TICO, TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 MINUTO.	UND	100	100	200
11	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA COM 50 UNDS	CAIXA	200	500	700
LOTE 28			AT. B �SICA	HOSP	Total
1	LUVA CIR �RGICA EST �RIL N � 7,0	PAR	1.000	3.000	4.000
2	LUVA CIR �RGICA EST �RIL N � 7,5	PAR	1.000	3.000	4.000
3	LUVA CIR �RGICA EST �RIL N � 8,0	PAR	1.000	3.000	4.000
4	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 50 PARES	CX	1.000	2.500	3.500
5	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 50 PARES	CX	2.000	3.000	5.000
6	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 50 PARES	CX	3.000	2.000	5.000
7	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, CAIXA COM 50 PARES	CX	500	0	500
LOTE 29			AT. B �SICA	HOSP	Total
1	�LCOOL A 70%, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	1.000	1.500	2.500
2	�LCOOL ABSOLUTO 99,5%, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	500	100	600
3	�LCOOL GEL 70%, FRASCO COM 500ML	FRASCO	400	400	800
4	CLOREXIDINA 0,5%	LITRO	60	150	210
5	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	60	150	210
6	DETERGENTE ENZIM �TICO, GAL �O COM 5 LITROS	GAL �O	20	50	70
7	�TER ET �LICO SOLU �O A 35%	LITRO	30	60	90
8	FORMOL 10%	LITRO	10	70	80
9	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5KG	GAL �O	20	30	50
10	HIPOCLORITO DE S �DIO 1%	LITRO	400	400	800
11	ODOPOVIDONA 10% DEGERMANTE, FRASCO COM 1L	FRASCO	50	200	250
12	ODOPOVIDONA T �PICO, FRASCO COM 1L	FRASCO	50	400	450
13	SABONETE L �QUIDO ANTISS �PTICO	LITRO	500	1.000	1.500
14	SOLU �O DE IODO 2%, 1 LITRO	UND	100	100	200
15	SOLU �O DE IODO 5%, 1 LITRO	UND	20	30	50
LOTE 30			AT. B �SICA	HOSP	Total
1	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL INOX RETANGULAR LISA, MEDIDAS APROXIMADAS 22 X 9 X 1,5CM	UND	20	15	35
2	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL INOX RETANGULAR LISA, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 20 X 4CM	UND	20	10	30
3	CABO DE LARINGOSC �PIO ADULTO EM A �O INOX	UND	10	5	15
4	CABO DE LARINGOSC �PIO INFANTIL EM A �O INOX	UND	10	5	15
5	CABO PARA BISTURI N � 03 EM A �O INOX CIR �RGICO	UND	10	15	25
6	CABO PARA BISTURI N � 04 EM A �O INOX CIR �RGICO	UND	10	15	25
7	CANETA DE BISTURI COMANDO MANUAL, DE FABRICA �O NACIONAL, EST �RIL, ERGON �MICA, CONTROLE DUPLO, CABO DE SILICONE 2,5M, CONECTOR	UND	0	15	15





	DE 3 PINOS.				
8	CUBA INOX REDONDA 150 ML	UND	10	15	25
9	CUBA INOX REDONDA 300 ML	UND	10	15	25
10	ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA, LISO 18 X 08 X 03CM	UND	5	15	20
11	ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA, PERFURADA 20 X 10 X 05CM	UND	50	15	65
12	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FLAGG RETA Nº 01	UND	0	5	5
13	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FLAGG RETA Nº 02	UND	0	5	5
14	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FLAGG RETA Nº 03	UND	0	5	5
15	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FLAGG RETA Nº 04	UND	0	5	5
16	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 0	UND	0	5	5
17	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 00	UND	0	5	5
18	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 01	UND	0	5	5
19	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 02	UND	0	5	5
20	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 03	UND	0	5	5
21	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 04	UND	0	5	5
22	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 05	UND	0	5	5
23	PINÇA ALLIS 15CM	UND	10	15	25
24	PINÇA ALLIS 15CM, 5X6 DENTES	UND	10	15	25
25	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	UND	10	15	25
26	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM	UND	10	15	25
27	PINÇA CHERON 25CM	UND	10	15	25
28	PINÇA CLÍNICA ANGULADA Nº 17	UND	10	15	25
29	PINÇA CLÍNICA RETA 25CM	UND	10	15	25
30	PINÇA CRILE CURVA 16CM	UND	10	15	25
31	PINÇA CRILE RETA 16CM	UND	10	15	25
32	PINÇA FOERSTER CURVA COM SERRILHA 24CM	UND	10	15	25
33	PINÇA FOERSTER CURVA COM SERRILHA 34CM	UND	10	15	25
34	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM	UND	10	15	25
35	PINÇA KELLY 16CM	UND	10	15	25
36	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UND	10	15	25
37	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	10	15	25
38	PINÇA KOCHER CURVA 14CM	UND	10	15	25
39	PINÇA KOCHER RETA 16CM	UND	10	15	25
40	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UND	10	15	25
41	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UND	10	15	25
42	PINÇA POZZI 17CM	UND	0	15	15
43	PLACA NEUTRA PARA WAVETRONIC DIGITAL	UND	0	15	15
44	PORTA AGULHA DERF 12CM SEM VÍDEA	UND	5	15	20
45	PORTA AGULHA MAYO 14CM	UND	10	15	25
46	RUGINA FARABEUZ CURVA 14CM	UND	10	15	25
47	RUGINA FARABEUZ RETA 14CM	UND	10	15	25
48	TESOURA DE METZENBAUM 15 CM CURVA	UND	10	15	25





49	TESOURA DE METZENBAUM 15 CM RETA	UND	10	15	25
50	TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12CM	UND	10	15	25
51	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	UND	10	15	25
52	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	UND	10	15	25
53	TESOURA RETA CLÍNICA 8CM	UND	10	15	25
LOTE 31			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	APARELHO DE AEROSOL (INALADOR COMPRESSOR), COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, VELOCIDADE DE NEBULIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 0,35ML/MIN, CAPACIDADE DO RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO DE 10ML NO MÁXIMO, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, PRESSÃO 700HPA A 1060HPA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 INALADOR COMPRESSOR BIVOLT, KIT INALADOR, TUBO DE AR, KIT FILTROS DE AR, ELÁSTICO, 01 MÁSCARA PARA ADULTO (PVC), 01 MÁSCARA INFANTIL (PVC), MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UND	10	5	15
2	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO USO INDIVIDUAL ADULTO.	CONJ	100	300	400
3	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO USO INDIVIDUAL INFANTIL.	CONJ	100	300	400
4	KIT REANIMADOR DE SILICONE ADULTO COMPLETO, COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, BALÃO COM 1600ML, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO DE 2500ML, COM EXTENSÃO PLÁSTICA DE 2M (TUBO) COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO	KIT	10	10	20
5	KIT REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL COMPLETO, COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, BALÃO COM 500ML, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO DE 1000ML, COM EXTENSÃO PLÁSTICA DE 2M (TUBO) COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO	KIT	10	10	20
6	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO, COM 6 DILUIDORES COLORIDOS, COPO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	CONJ	0	40	40
7	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI PEDIÁTRICO, COM 6 DILUIDORES COLORIDOS, COPO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	CONJ	0	40	40
8	MÁSCARA RESERVATÓRIO 100% ADULTO, COM MANGUEIRA DE 1,5M, 01 BOLSA RESERVATÓRIO, 01 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA.	CONJ	10	100	110
9	MÁSCARA RESERVATÓRIO 100% PEDIÁTRICO, COM MANGUEIRA DE 1,5M, 01 BOLSA RESERVATÓRIO, 01	CONJ	10	100	110





10	EL�STICO PARA FIXA�O DA M�SCARA. UMIDIFICADOR PARA OXIG�NIO CONTENDO TAMPA E CORPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PL�STICO DE 250ML COM N�VEIS DE M�NIMO E M�XIMO, CONEX�O DE ENTRADA DE OXIG�NIO COM ROSCA METAL PADR�O 9/16X18 FIOS. ADAPT�VEL A QUALQUER V�LVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUX�METRO DE REDE CANALIZADA.	UND	100	200	300
LOTE 32			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	ACIDO AC�TICO 2%, FRASCO COM 1L	LITRO	200	0	200
2	ESCOVA CERVICAL DESCART�VEL EST�RIL, COMPOSTA DE HASTE PL�STICA CIL�NDRICA DE 16CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE C�NICO COM 2CM DE COMPRIMENTO	UND	6.000	0	6.000
3	ESP�TULA DE AYRE DE MADEIRA, MEDINDO 18CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNDS	PCT	100	0	100
4	ESP�CULO VAGINAL DESCART�VEL TAMANHO G	UND	1.500	200	1.700
5	ESP�CULO VAGINAL DESCART�VEL TAMANHO M	UND	4.000	200	4.200
6	ESP�CULO VAGINAL DESCART�VEL TAMANHO P	UND	1.500	100	1.600
7	KIT PAPANICOLAU EST�RIL, COMPOSTO POR 01 ESP�CULO DESCART�VEL MODELO COLLIN, 01 ESCOVA CERVICAL 18CM, 01 ESP�TULA DE AYRE EM MADEIRA DE 19CM, 01 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, 01 L�MINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM X 1MM, 01 CAIXA PORTA-L�MINAS.	KIT	1.000	0	1.000
8	LUGOL 2% IODO INORG�NICO, GARRAFA COM 1 LITRO	LITRO	120	0	120
9	PIN�A DE CHERON, DESCART�VEL, N�O EST�RIL, PARA PREVEN�O	UND	6.000	0	6.000
10	PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LATEX OU BORRACHA NITR�LICA, 20CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, POR�O FINAL EM ANEL OU ESPONJA.	UND	500	0	500
11	PRESERVATIVO MASCULINO, EM LATEX DE ALTA RESIST�NCIA, 16CM, LISO, COM RESERVAT�RIO, TRANSL�CIDO, TRANSPARENTE.	UND	5.000	0	5.000
	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE, EM LATEX DE ALTA RESIST�NCIA, 16CM, LISO, COM RESERVAT�RIO, TRANSL�CIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	0	30	30
12	TUBETE PORTA L�MINA COM TAMPA ROSQUE�VEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, DIMENS�ES APROXIMADAS 35 X 82MM.	UND	6.000	200	6.200
LOTE 33			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORT�TIL, CICLAGEM 6000 A 60000, COM BATERIA RECARREG�VEL E CARREGADOR, FREQU�NCIA 2MHZ +/- 10%, POT�NCIA M�XIMA DE CONSUMO 2VA, FAIXA DE MEDI�O DE FCF 60 A 210 BPM, PRECIS�O DA MEDI�O DA FCF +/- 2% DA FAIXA, GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PL�STICO ABS, 04 MODOS DE FUNCIONAMENTO,	UND	20	10	30





	INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.				
2	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL COM SENSOR, VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SPO2: INTERVALO 0-100%, PRECISÃO _2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO 30-250BPM, PRECISÃO: _2BPM.	UND	15	10	25
LOTE 34					
1	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, CAIXA COM 100	CX	20	30	50
2	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100	CX	20	50	70
3	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100	CX	20	70	90
4	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100	CX	20	70	90
5	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100	CX	20	70	90
6	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, CAIXA COM 100	CX	20	70	90
LOTE 35			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	0	300	300
2	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	0	300	300
3	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	300	2.000	2.300
4	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	300	2.000	2.300
5	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	300	1.000	1.300
6	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	300	1.000	1.300
7	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	0	200	200
LOTE 36			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	0	400	400
2	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	300	500	800
3	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	300	500	800
4	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	300	500	800
5	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	300	1.000	1.300
6	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	300	1.000	1.300
7	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	300	200	500
LOTE 37			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA - URIPEN COM EXTENSÃO	UND	0	200	200
2	SONDA URETRAL Nº 06, PACOTE COM 10	PCT	1.000	100	1.100
3	SONDA URETRAL Nº 08, PACOTE COM 10	PCT	2.000	200	2.200
4	SONDA URETRAL Nº 10, PACOTE COM 10	PCT	2.000	200	2.200





5	SONDA URETRAL N° 12, PACOTE COM 10	PCT	5.000	400	5.400
6	SONDA URETRAL N° 14, PACOTE COM 10	PCT	5.000	300	5.300
7	SONDA URETRAL N° 16, PACOTE COM 10	PCT	2.000	150	2.150
8	SONDA URETRAL N° 18, PACOTE COM 10	PCT	500	150	650
9	SONDA URETRAL N° 20, PACOTE COM 10	PCT	200	150	350
10	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 14	UND	100	300	400
11	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 16	UND	100	800	900
12	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 18	UND	200	800	1.000
13	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 20	UND	100	400	500
14	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 22	UND	100	400	500
15	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 24	UND	100	400	500
LOTE 38			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,0, SEM BALÃO	UND	0	200	200
2	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,5, SEM BALÃO	UND	0	200	200
3	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,0, SEM BALÃO	UND	0	200	200
4	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,5, SEM BALÃO	UND	0	200	200
5	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,0, SEM BALÃO	UND	0	200	200
6	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,5, SEM BALÃO	UND	0	200	200
7	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,0, SEM BALÃO	UND	0	200	200
8	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,5, SEM BALÃO	UND	0	200	200
9	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6,0, SEM BALÃO	UND	0	200	200
10	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6,5, SEM BALÃO	UND	0	200	200
11	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,0, SEM BALÃO	UND	0	200	200
12	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,5, SEM BALÃO	UND	0	200	200
13	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9,0, SEM BALÃO	UND	0	200	200
14	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8,0, SEM BALÃO	UND	0	200	200
15	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8,5, SEM BALÃO	UND	0	200	200
LOTE 39			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	SCALP INTRAVENOSO N° 19	UND	1.000	4.000	5.000
2	SCALP INTRAVENOSO N° 21	UND	5.000	40.000	45.000
3	SCALP INTRAVENOSO N° 23	UND	5.000	40.000	45.000
4	SCALP INTRAVENOSO N° 25	UND	2.000	8.000	10.000
5	SCALP INTRAVENOSO N° 27	UND	2.000	8.000	10.000
LOTE 40			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, BRANCO, CONFECCIONADO EM TNT 40GR, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, COM PUNHO DE ELÁSTICO.	UND	5.000	5.000	10.000
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2.000	2.000	4.000
3	MÁSCARA TIPO N95, MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO E ELÁSTICO DE LÁTEX COM REGULADOR.	UND	2.000	2.000	4.000
4	PROPÉ EM TNT BRANCO, GRAMATURA 20, ATÓXICO, COM ELÁSTICO FIXADOR.	PAR	1.000	4.000	5.000
5	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA COM ELÁSTICO	PACOTE	100	200	300





REVESTIDO QUE PROPORCIONE MAIOR VEDAÇÃO DURANTE O USO, FABRICADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100UND					
LOTE 41			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	ABOCATH Nº 16	UND	1.000	3.000	4.000
2	ABOCATH Nº 18	UND	1.000	3.000	4.000
3	ABOCATH Nº 20	UND	1.000	6.000	7.000
4	ABOCATH Nº 22	UND	2.000	10.000	12.000
5	ABOCATH Nº 24	UND	2.000	10.000	12.000
6	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE	UND	400	400	800
LOTE 42			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	50	70
2	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	24	44
3	FIO DE SUTURA ALGODÃO NÃO ABSORVÍVEL 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	24	44
4	FIO DE SUTURA ALGODÃO NÃO ABSORVÍVEL 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	35	55
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	42	62
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	75	95
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	42	62
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	42	62
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
13	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
14	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	35	55
15	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	24	44
16	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	35	55
17	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	35	55
18	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	35	55
19	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	10	35	45





20	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	35	55
21	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	75	95
22	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	75	95
23	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	30	35	65
24	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	35	55
25	FIO DE SUTURA VICRYL 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
26	FIO DE SUTURA VICRYL 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
27	FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
28	FIO DE SUTURA VICRYL 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
29	FIO DE SUTURA PROLENE 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
30	FIO DE SUTURA PROLENE 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
31	FIO DE SUTURA PROLENE 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
32	FIO DE SUTURA PROLENE 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	0	24	24
LOTE 43			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	SONDA NASOENTÉRICA Nº 06	UND	100	300	400
2	SONDA NASOENTÉRICA Nº 08	UND	100	300	400
3	SONDA NASOENTÉRICA Nº 10	UND	100	300	400
4	SONDA NASOENTÉRICA Nº 12	UND	100	300	400
5	SONDA NASOENTÉRICA Nº 14	UND	100	300	400
6	SONDA NASOENTÉRICA Nº 16	UND	100	300	400
LOTE 44 - OUTRAS MEDICAÇÕES DE USO CONTROLADO			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	COMP	200	1.000	1.200
2	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	0	400	400
3	MORFINA 10MG INJETÁVEL	AMP	0	2.000	2.000
4	TRAMADOL 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	20	80	100
5	TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	0	2.000	2.000
6	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	50	50	100
LOTE 45 - RAIOS-X			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	FILME PARA RAIOS-X 13x18, CX COM 100 UND	CX	0	120	120
2	FILME PARA RAIOS-X 18x24, CX COM 100 UND	CX	0	120	120
3	FILME PARA RAIOS-X 24x30, CX COM 100 UND	CX	0	120	120
4	FILME PARA RAIOS-X 30x40, CX COM 100 UND	CX	0	120	120
5	FILME PARA RAIOS-X 35x35, CX COM 100 UND	CX	0	120	120





6	FILME PARA RAI-O-X 35x43, CX COM 100 UND	CX	0	120	120
7	FIXADOR PARA RAI-O-X MANUAL	UND	0	120	120
8	FIXADOR PARA RAI-O-X AUTOM�TICO 38 LITROS	UNID.	0	50	50
9	REVELADOR PARA RAI-O-X MANUAL	UND	0	50	50
10	REVELADOR PARA RAI-O-X AUTOM�TICO 38 LITROS	UNID.	0	50	50
11	ENVELOPE PARA RAI-O - X PEQUENO 20X28, PCT COM 100 UND	PCT	0	80	80
12	ENVELOPE PARA RAI-O - X M�DIO 31X41, PCT COM 100 UND	PCT	0	80	80
13	ENVELOPE PARA RAI-O - X GRANDE 37X45, PCT COM 100 UND	PCT	0	80	80
LOTE 46 - LABORAT�RIO			AT. B�SICA	HOSP	Total
1	REAGENTE UR�EIA COLORIM�TRICA	KIT	0	60	60
2	REAGENTE TAP	KIT	0	50	50
3	REAGENTE TTPA	KIT	0	50	50
4	REAGENTE GLICOSE COLORIMETRICA	KIT	0	40	40
5	REAGENTE COLESTEROL COLORIMETRICO	KIT	0	40	40
6	REAGENTE TRIGLICERIDEOS COLORIMETRICO	KIT	0	40	40
7	REAGENTE �CIDO �RICO COLORIMETRICO	KIT	0	40	40
8	REAGENTE CREATININA	KIT	0	40	40
9	REAGENTE TGO UV (AST)	KIT	0	40	40
10	REAGENTE TGP UV (ALT)	KIT	0	40	40
11	BETA HCG	KIT	0	40	40
12	REAGENTE VDRL	KIT	0	40	40
13	REAGENTE ASO	KIT	0	30	30
14	REAGENTE PCR	KIT	0	40	40
15	ANTI COAGULANTE EDTA	KIT	0	20	20
16	FITA PARA URINA	FRASCO	0	30	30
17	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMAT�CRITO SEM ANTICOAGULANTE FRASCO COM 500	FRASCO	0	50	50
18	MASSA VEDANTE PARA TUBO CAPILAR	CAIXA	0	20	20
19	REAGENTE TURCK 500 ML	FRASCO	0	10	10
20	KIT DE COLORA�O HEMATOL�GICA	KIT	0	10	10
21	REAGENTE DE PLAQUETAS	KIT	0	10	10
22	LUGOL LITRO	LITRO	0	10	10
23	AGUA DESTILADA	LITRO	0	10	10
24	LAMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA COM 50 LAMINAS	CAIXA	0	500	500
25	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA COM 50 LAMINAS	CAIXA	0	300	300
26	LAMINULA CAIXA COM 100	CAIXA	0	50	50
27	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO GRANDE COM TAMPA	UNID.	0	800	800
28	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PEQUENO COM TAMPA	UNID.	0	800	800
29	TUBO DE ENSAIO COM CITRATO DE S�DIO	UND.	0	100	100
30	ESTANTE DE METAL PARA (TUBOS DE ENSAIO GRANDES)	UNID.	0	50	50
31	ESTANTE DE METAL PARA (TUBOS DE ENSAIO PEQUENOS)	UNID.	0	50	50
32	REAGENTE BILIRRUBINA COLORIMETRICO	KIT	0	50	50
33	PADR �O DE BILIRRUBINA	KIT	0	50	50
34	PONTEIRA AMARELA PEQUENA	UNID.	0	3.000	3.000





35	PONTEIRA BRANCA GRANDE	UNID.	0	1.000	1.000
36	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 2 ML	UNID	0	30	30
37	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 5 ML	UNID.	0	30	30
38	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10 ML	UNID.	0	30	30
39	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 20 ML	UNID.	0	30	30
40	KIT ABO	KIT	0	20	20
41	REAGENTE DE ZIEHL NILSSEN	KIT	0	20	20
42	ÓLEO IMERSÃO	FRASCO	0	10	10
43	COPO COLETOR DE URINA E FEZES	UNID.	0	1.000	1.000
44	COLORAÇÃO PAPANICOLAU	FRASCO	0	100	100
45	PONTEIRA AZUL	UNID.	0	1.500	1.500
46	REAGENTE LÁTEX (FATOR REUNATOIDE)	UNID.	0	20	20
47	PIPETADOR AUTOMÁTICO microlitro: 1000	UNID.	0	5	5
48	PIPETADOR AUTOMÁTICO microlitro: 10	UNID.	0	5	5
49	PIPETADOR AUTOMÁTICO microlitro: 40	UNID.	0	5	5
50	PIPETADOR WESTERN PARA VHS	UNID.	0	10	10
51	TUBO A VÁCUO COM SORO ATIVADOR	UNID.	0	1.000	1.000
LOTE 47 - OXIGÊNIO			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 1m ³	M ³		1.200	1.200
2	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 3m ³	M ³		1.200	1.200
3	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 7m ³	M ³		3.000	3.000
4	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 10m ³	M ³		4.000	4.000
LOTE 48 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL RESTAURADOR			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 ESMALTE COM 4 GRAMAS	Unid	360		360
2	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 DENTINA COM 4 GRAMAS	Unid	360		360
3	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 ESMALTE COM 4 GRAMAS	Unid	360		360
4	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 DENTINA COM 4 GRAMAS	Unid	360		360
5	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 ESMALTE COM 4 GRAMAS	Unid	360		360
6	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 DENTINA COM 4 GRAMAS	Unid	360		360
7	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 COM 4 GRAMAS	Unid	200		200
8	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 COM 4 GRAMAS	Unid	200		200
9	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA COM 4 GRAMAS	Unid	200		200
10	SERINGA DE RESINA TIPO FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 COM 4 GRAMAS	Unid	360		360
11	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL COM 10 ML	Unid	360		360
12	PRIMER E BOND 2.1, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZADOR, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE / DENTINA COM 004 ML.	Frasco	360		360
13	CÁPSULA DE AMÁLGAMA 1 PORÇÃO CAIXA COM 50 UNID	Cx	120		120





14	CÁPSULA DE AMÁLGAMA 2 PORÇÃO CAIXA COM 50 UNID	Cx	120		120
15	MATRIZ AÇO 5MM COM 0,5 METROS DE FITA.	Cx	200		200
16	MATRIZ AÇO 7MM COM 0,5 METROS DE FITA.	Cx	200		200
17	DISCO DE ACABAMENTO TIPO SOLFLEX COM 100 UNIDADES	Cx	200		200
18	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA	Cx	200		200
19	TIRA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, COM 4 MM DE ESPESSURA E 140 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	Cx	200		200
20	MICROBRUSH, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	360		360
21	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	200		200
22	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO, TUBO CONFECCIONADO EM P.V.C., TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME DE AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA CONFECCIONADA EM P.V.C., PACOTE COM 40 UNID.	Pct	600		600
23	PAPEL CARBONO, PACOTE COM 12 FOLHAS	Pct	200		200
24	PLACA DE VIDRO MM TAMANHO PADRÃO	Und	30		30
LOTE 49 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL DE PROTEÇÃO			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	IONÔMERO DE VIDRO (KIT) (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	360		360
2	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ) 10 G	UNID	200		200
3	TRICRESOL	FRASCO	200		200
4	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE E CATALISADOR (HYDRO C), (DYCAL), (LYNER); KIT CONTENDO (01 PASTA BASE DE 13 GRAMAS+ 01 PASTA CATALISADORA DE 11 GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA.)	KIT	200		200
5	PEDRAS POMES C/ 100 GR	FRASCO	200		200
6	PASTA PROFILÁTICAS C/ 90 GR	UNID	360		360
7	FIO DENTAL 100 - METROS	UNID	200		200
8	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT CONTENDO 03 SERINGAS COM 1,2 ML DE FLÚOR SEAL, 01 SERINGA COM 1,2 ML DE ACIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, 10 CÂNULAS DE APLICAÇÃO, 01 SONDA APLICADORA, 01 BULA ILUSTRÁTICA E 01 BULA EXPLICATIVA.	KIT	200		200
9	IRM (PÓ + LÍQUIDO) PÓ COM 38 GRAMAS	KIT	200		200
10	VERNIZ CAVITÁRIO COM 10 ML	FRASCO	200		200
11	VERNIZ COM FLUOR COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO	FRASCO	200		200
LOTE 50 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - BROCAS			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	PONTAS ENHANCE CAIXA COM 7 UNIDADES, TIPO : PÊRA, DISCO E CHAMA.	CX	60		60
2	ESCOVA DE ROBINSON	UND	360		360
3	TAÇA DE BORRACHA	UND	200		200
4	BROCA BR 2	UND	60		60
5	BROCA BR 4	UND	60		60
6	BROCA BR 6	UND	60		60





7	BROCA FG 1015 (MARCA KG)	UND	120		120
8	BROCA FG 1033 (MARCA KG)	UND	120		120
9	BROCA FG 1034 (MARCA KG)	UND	120		120
10	BROCA FG 1092 (MARCA KG)	UND	120		120
11	BROCA FG 1093 (MARCA KG)	UND	120		120
12	BROCA FG 2143 (MARCA KG)	UND	120		120
13	BROCA FG 3118 (MARCA KG)	UND	120		120
14	BROCA FG 3138 (MARCA KG)	UND	120		120
15	BROCA FG 3168 (MARCA KG)	UND	120		120
16	BROCA FG 3195 (MARCA KG)	UND	120		120
17	BROCA FG 1013 (MARCA KG)	UND	120		120
18	BROCA FG 1014 (MARCA KG)	UND	60		60
19	BROCA 329 (MARCA KG)	UND	60		60
20	BROCA FG 1016 (MARCA KG)	UND	120		120
21	MANDRIL PEQUENO	UND	30		30
22	BROCA CIRÚRGICA 701	UND	120		120
23	BROCA CIRÚRGICA 702	UND	120		120
24	BROCA CIRÚRGICA 8	UND	120		120
25	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	60		60
LOTE 51 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL (MATERIAL PERMANENTE)			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	KIT DE PONTAS COMPOSTO DE : CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, 400.000 RPM, CORPO EM ALUMÍNIO, SISTEMA DE CONEXÃO COM DOIS FUROS, TURBINA BALANCEADA ELETRONICAMENTE, CONEXÃO BORDEN, LUBRIFICAÇÃO À ÓLEO, AUTOCLAVÁVEL. (DABI-ATLANTE), (KAVO); MICRO MOTOR, SISTEMA INTRA, GIRO DE 360º, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 5000 A 20.000 RPM. (DABI-ATLANTE), (KAVO); CONTRA- ÂNGULO, INTRA, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR, GIRO LIVRE DE 360º, TURBINA BALANCEADA. (DABI-ATLANTE), (KAVO), (DENTSCLER);	UND	6		6
2	COMPRESSOR PARA USO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25LTS. SCHUZ	UND	5		5
3	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR TIPO LED, POSSUI LONGA VIDA ÚTIL, EQUIVALENTE A 36 MILHÕES DE CICLOS DE 10 SEGUNDOS SEM PERDA DE POTÊNCIA, DOTADO DE BIP SINALIZADOR A CADA 10 SEGUNDOS E BIP LONGO AO FINAL DE 90 SEGUNDOS, PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ CONFECCIONADA EM POLÍMERO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REMOVÍVEL, PROTETOR OCULAR GIRATÓRIO E REMOVÍVEL. LUZ FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 470NM.	UND	5		5
4	AUTOCLAVE 12 LTS, CONSTRUÍDA EM EM AÇO INOX TRATADO CONTRA CORROSÃO, PAINEL DIGITAL, 03 BANDEJAS, DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, BIP SONORO AO FIM DA ESTERILIZAÇÃO, POTÊNCIA DE 1750WATTS, 220VOLTS COM CICLO DE SECAGEM.	UND	5		5
5	APARELHO DE RAIOS X 70 KVP COLUMA MÓVEL	UND	2		2
6	AMALGAMADOR DE CÁPSULAS, PAINEL DE COMANDO	UND	3		3





	DIGITAL, VARIAÇÃO DE TEMPO DE 0 A 30 SEGUNDOS, COM REPETIBILIDADE DE TEMPO SELECIONADO, MOVIMENTOS DE FORMA ELÍPTICA, COM AMPLITUDE DE 25MM E FREQUÊNCIA DE 4000 OSCILAÇÕES POR MINUTO. SISTEMA DE SEGURANÇA CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE.				
7	Ultrassom odontológico, Sistema eletrônico e acoplado a um transdutor piezoelétrico que transmite a peça de mão, movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 24KHz a 32KHz, com ponteiras.	UND	5		5
8	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE : CADEIRA TOTALMENTE AUTOMÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, APOIO FIXO PARA BRAÇOS, ACABAMENTO ARREDONDADO, BASE E ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, ESTOFAMENTO COM MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA, TOTALMENTE SEM COSTURA, ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL E COM MOVIMENTOS LONGITUDINAL. (OLSEN), (GNATUS), (DABI-ATLANTE); EQUIPO TIPO CART, TERMINAL COM SPRAY TIPO BORDEN PARA ALTA E TERMINAL BAIXA ROTAÇÃO E SERINGA TRÍPLICE, SUPORTE DE PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL, CORPO CONSTRUÍDO COM MATERIAL RÍGIDO E CONTOS ARREDONDADOS, PUXADORES ERGONÔMICOS BILATERAIS, PEDAL PROGRESSIVO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRANSLÚCIDO, CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA CONSTRUÍDA EM ABS . OLSEN), (GNATUS), (DABI-ATLANTE); REFLETOR ACOPLADO A CADEIRA COM ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING, INTENSIDADE DE 20.000 LUX, CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE PROTETOR DO ESPELHO EM MATERIAL TRANSPARENTE E RESISTENTE, BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM CANTOS ARREDONDADOS, PUXADORES LATERAIS . OLSEN), (GNATUS), (DABI-ATLANTE); UNIDADE AUXILIAR , COMPOSTA COM UM SUCTOR DE AR, CUBA DE PORCELANA ESMALTADA COM 25 CM DE DIÂMETRO, REMOVÍVEL, COM RALO DE PROTEÇÃO, SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR, MANGUEIRAS LISA COM FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS. OLSEN), (GNATUS), (DABI-ATLANTE);	UND	2		2
9	MOCHO ODONTOLÓGICO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO À GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO, BASE COM 5 RODÍZIOS, ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM	UND	2		2





REVESTIMENTO SEM COSTURA E DENSIDADE ADEQUADA, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS.					
LOTE 52 - MATERIAL ODONTOLOGICO - INSTRUMENTAL DENTÍSTICA			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	BANDEJA RETA	UND	50		50
2	CABO PARA ESPELHO	UND	100		100
3	ESPELHO CLÍNICO PADRÃO	UND	100		100
4	SONDA EXPLORADORA	UND	50		50
5	PINÇA CLÍNICA RETA TAMANHO PADRÃO	UND	30		30
6	PINÇA CLÍNICA ANGULADA TAMANHO PADRÃO	UND	30		30
7	PINÇA PARA INSTRUMENTAL (GRANDE)	UND	30		30
8	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA Nº 01 TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
9	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA Nº 02 TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
10	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA Nº 03 TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
11	CALÇADOR PARA AMÁLGAMA HOLLEMBACK Nº 01 TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
12	BRUNIDOR Nº 29 TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
13	ESPÁTULA 3" S TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
14	CAIXA METÁLICA 21 X 11 X 3,5CM	UND	20		20
15	PORTA AMÁLGAMA	UND	20		20
16	PORTA ALGODÃO AÇO INOX C/ MOLA	UND	10		10
17	POSICIONADOR RADIOLÓGICO TAMANHO PADRÃO AUTOCLAVÁVEL CONE INDICADOR	UND	10		10
18	ESPÁTULA Nº1 TAMANHO PADRÃO	UND	30		30
19	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
20	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 TAMANHO PADRÃO	UND	10		10
21	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36 TAMANHO PADRÃO	UND	10		10
22	CURETA PARA DENTINA TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
23	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
LOTE 53 - MATERIAL ODONTOLOGICO - INSTRUMENTAL (CIRURGIA)			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	TESOURA RETA CLÍNICA TAMANHO PEQUENO	UND	20		20
2	BROQUEIRO C/ 08 DIVISÕES TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
3	CURETA DE LUCAS TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
4	FÓRCEPS Nº 150 TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
5	FÓRCEPS Nº 18 R TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
6	FÓRCEPS Nº 18L TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
7	FÓRCEPS Nº 01 TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
8	FÓRCEPS Nº 69 TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
9	FÓRCEPS Nº 151 TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
10	FÓRCEPS Nº 65 TAMANHO PADRÃO	UND	10		10
11	SINDESMÓTOMO TAMANHO PADRÃO	UND	30		30
12	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL TAMANHO PADRÃO	UND	10		10
13	CABO DE BISTURI TAMANHO PADRÃO	UND	20		20
14	FÓRCEPS Nº 16 TAMANHO PADRÃO	UND	20		20





15	F�RCEPS N� 17 TAMANHO PADR�O	UND	20		20
16	ALAVANCA RETA SELDIM TAMANHO PADR�O	UND	30		30
17	LIMA PARA OSSO TAMANHO PADR�O	UND	20		20
18	TESOURA DE METZENBAUM	UND	10		10
19	AFASTADORES DE FARABEUF	UND	10		10
20	PIN�A MOSQUITO RETA	UND	10		10
21	PIN�A MOSQUITO CURVA	UND	10		10
22	TESOURA �RIS RETA	UND	30		30
23	TESOURA �RIS CURVA	UND	30		30
24	PORTA AGULHA MAYO	UND	30		30
25	SERINGA LUER VIDRO	UND	10		10
26	DESCOLADOR DE FREER	UND	10		10
27	ALAVANCA BANDEIRINHA (DIREITA)	UND	10		10
28	ALAVANCA BANDEIRINHA (ESQUERDA)	UND	10		10
29	PIN�A BACKHAUS	UND	10		10
30	PIN�A DENTE DERATO	UND	20		20
31	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	30		30
32	PIN�A ALLIS	UND	10		10
33	BANDEJA GRANDE PARA INSTRUMENTAL	UND	20		20
34	DESCOLADOR DE MOLT	UND	20		20
35	JOGOS ALAVANCA POTT	UND	10		10
36	ALVEOLO TOMO	UND	10		10
LOTE 54 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL (PERIODONTIA)			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY N � 05/06 TAMANHO PADR�O	UND	30		30
2	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY N � 07/08 TAMANHO PADR�O	UND	30		30
3	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY N � 11/12 TAMANHO PADR�O	UND	20		20
4	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY N � 13/14 TAMANHO PADR�O	UND	20		20
5	POTTE DAPPEN TAMANHO PADR�O	UND	30		30
6	SERINGA CARPULE TAMANHO PADR�O	UND	50		50
7	ABAIXADOR DE L�NGUA	UND	50		50
8	SONDA PERIODONTAL OMS TAMANHO PADR�O	UND	30		30
9	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA TAMANHO PADR�O	UND	30		30
10	GENGIVOTOMO DE KIRKILAND TAMANHO PADR�O	UND	10		10
11	GENGIVOTOMO DE ORBON TAMANHO PADR�O	UND	10		10
12	PEDRA MONTADA M�DIA TAMANHO PADR�O	UND	10		10
13	FOICE PEIODONTAL N � 0 -00 INTERPROXIMAL	UND	50		50
LOTE 55 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL DE PREVEN�O			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	FL�OR GEL NEUTO COM PH 7.0, COM 200 ML	FRASCO	200		200
2	FLUORETO DE S�DIO	KG	30		30
3	EVIDENCIADOR DE PLACA C/100 UNID	FRASCO	200		200
4	FLUOR GEL ACIDULADO COM 200 ML	FRASCO	60		60
5	MOLDEIRA PARA APLICA�O T�PICA DE FLUOR CX C/ 40 UNID	CX	60		60





6	MACRO ARCADA DENTÁRIA (SUPERIOR E INFERIOR) COM ARTICULADOR, PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL, MATERIAL DE GESSO OU RESINA.	UND	5		5
7	MODELO DE ESCOVA DENTAL, MEDINDO 35 CM PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMAS DE HIGIENE BUCAL, MATERIAL DE RESINA.	UND	5		5
8	ALMOTOLIA CONFECCIONADA EM POLIESTER C/ 500 ML, COM BICO CURVO	UND	20		20
LOTE 56 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - ANESTÉSICO			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	LIDOSTESIN 5%, COMPOSTO DE 12 GRAMAS DE BENZOCAÍNA PARA APLICAÇÃO TÓPICA NA MUCOSA ORAL.	FRASCO	360		360
2	NOVOCOL (CLORIDATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA), CAIXA COM 50 UNIDADES, CADA TUBETE CONTENDO 1,8 ML	CX	600		600
3	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO (CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONTRICITOR), C/50 CADA TABLETE CONTENDO 1,8 ML	CX	150		150
4	AGULHA GENGIVAL MÉDIA CAIXA COM 100 UNID	CX	360		360
5	CITANEST (CLORIDATO DE PRILOCAÍNA 3% E OCTAPRESSIM)	CX	120		120
6	BUPIVACAÍNA, CAIXA COM 50 TUBETES, CONTENDO 1,8 ML CADA	CX	120		120
LOTE 57 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.)			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO TRIPLA CAMADA C/100 UNID	CX	200		200
2	ÓCULOS PROTETOR	UNID	20		20
3	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	PCT	200		200
4	LUVA P	CX	700		700
LOTE 58 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL DE CIRURGIA			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	LÂMINA PARA BISTURI Nº12, CAIXA COM 100 LÂMINAS	CX	60		60
2	LÂMINA BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 LÂMINAS	CX	120		120
3	LÂMINA BISTURI Nº11, CAIXA COM 100 LÂMINAS	CX	60		60
4	ALVEOSAN	FRASCO	60		60
5	FIO SUTURA SEDA C/AGULHA 3.0	CX	360		360
6	FIO SUTURA SEDA C/AGULHA 4.0	CX	200		200
7	FIO SUTURA NYLON C/AGULHA 5.0	CX	200		200
8	LENÇOS UMEDECIDOS BACTI KILL	CX	60		60
9	PVPI TÓPICO	UNID	60		60
10	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHA	UNID	200		200
11	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	120		120
12	HEMOSTOP	UND	120		120
LOTE 59 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - OUTROS			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	ÓLEO PARA LUBRIFICAR CANETA	FRASCO	40		40
2	PEDRA PARA AFIAÇÃO	UND	20		20





3	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	CX	60		60
4	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA ULTRA-SPEED (CX COM 150 UNID) TAMANHO ADULTO	CX	120		120
5	REVELADOR PARA RADIOLOGIA COM 475 ML	UND	200		200
6	FIXADOR PARA RADIOLOGIA COM 475 ML	UND	200		200
7	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 3M	UND	600		600
8	PORTA RADIOGRAFIA DE PAPEL C/ 50 UNID	PCT	50		50
9	COLTOSOL	UNID	200		200
LOTE 60 - MATERIAL PRÓTESE			AT. BÁSICA	HOSP	Total
1	Mufla nº6	Unidade		2	2
2	Moldeira total perfurada adulto	Kit		1	1
3	Alginato tipo I	Pacote		8	8
4	Pedra pomes pacote	Kg		2	2
5	Gesso pedra comum	Kg		25	25
6	Cera nº7 rosa	Caixa		4	4
7	Cera utilidade	Caixa		4	4
8	Disco de aço	Unidade		1	1
9	Escova de polimento de flanela	Unidade		2	2
10	Resina acrílica incolor pó	Kg		1	1
11	Resina acrílica rosa médio pó	Kg		1	1
12	Resina acrílica líquido	Unidade		1	1
13	Isolante para resina acrílica	Litro		2	2
14	Dente de estoque A25 superior cor 66	Kit		10	10
15	Dente de estoque A25 inferior cor 66	Kit		10	10
16	Dente de estoque A263 superior cor 66	Kit		10	10
17	Dente de estoque 263 inferior cor 66	Kit		10	10
18	Dente de estoque A26 superior cor 66	Kit		10	10
19	Dente de estoque A26 inferior cor 66	Kit		10	10
20	Dente de estoque 264 superior cor 66	Kit		10	10
21	Dente de estoque 264 inferior cor 66	Kit		10	10
22	Dente de estoque 3P superior cor 66	Kit		10	10
23	Dente de estoque 3P inferior cor 66	Kit		10	10
24	Dente de estoque 2D superior cor 66	Kit		5	5
25	Dente de estoque 2D inferior cor 66	Kit		5	5
26	Dente de estoque 3D superior cor 66	Kit		5	5
27	Dente de estoque 3D inferior cor 66	Kit		5	5
28	Dente de estoque 2N superior cor 66	Kit		5	5
29	Dente de estoque 2N inferior cor 66	Kit		5	5
30	Prensa manual para mufla	Unidade		1	1
31	Broca carbide esférica para peça reta	Unidade		1	1
32	Broca esférica para peça reta	Unidade		1	1

5.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.





5.2 - O valor estimado para a aquisição possui caráter sigiloso, fundamentado no art. 15. § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.2.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas conforme prevê o § 2º do art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019,

6.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

6.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando subordinadas ao respectivo crédito orçamentário.

7. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. MENOR PREÇO POR LOTE

8.0 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Conforme cláusula quinta da Minuta do contrato, mencionada neste termo de referência

9.0 - VALIDADE E DA VIGÊNCIA

9.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2023, contados a partir da Assinatura do Contrato.

10.0 - PAGAMENTO

10.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria da Saúde, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

11.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Conforme cláusula décima primeira da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1- Conforme cláusula Oitava da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Conforme cláusula Nona da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

14.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto,





inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15. DA EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

15.1 – Habilitação Jurídica

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- f) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;
- g) Alvará da vigilância sanitária - registro sanitário compatível com o objeto da licitação, referente ao exercício vigente.

15.2 - Qualificação técnica, conforme o caso:

- a) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo **01 (um) atestado/declaração** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando o período de fornecimento, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, o objeto deste termo de referência ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.
- b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.2 alínea "a" instrumento de nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.
- c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- d) Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;





15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

15.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

15.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

15.3.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

15.4 – Qualificação econômica - financeira, conforme o caso:

a) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I - **Sociedades empresariais em geral:** Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

II - **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

III - **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

IV - **As empresas constituídas á menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e





pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 15.4 alínea "b" IV, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo na "**forma da lei**".

f) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 15.4 alínea "b" IV - e, engloba, no mínimo:

I - Balanço Patrimonial;

II - DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

III - Termos de abertura e de encerramento;

IV - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

g) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

h) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

i) Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

15.4.1 - Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

15.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;





15.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

15.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

16.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

16.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.

16.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

16.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

16.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

17.1.1. Valor unitário do Item e do lote;

17.1.2. Marca;

17.1.3. Fabricante;

17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

17.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o (s) licitante (s) vencedor (es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

18.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

18.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços.

18.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Morrinhos convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital.

18.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Morrinhos.

18.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

18.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

18.2.4- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo como o estabelecido na Minuta do Termo de Contrato e ainda com o recebimento da ordem de compra e da Nota de Empenho pela detentora.

18.2.4.1- A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento dos produtos.

18.2.4.2- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

18.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

18.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.





18.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

18.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

18.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Morrinhos e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

18.10- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.11- Antes de receber a ordem de compra e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

18.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

18.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria da Saúde a ser designada quando da assinatura da ata de registro de preços, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos registrados;
- b) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar, durante a vigência da presente ata que nos produtos sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;





f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

20. DA MINUTA DO CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sr. Mayrla Keyla da Costa Barroso, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ____, com endereço à rua ____, bairro ____, cidade ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº ____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, com vinculação ao Edital de Pregão nº __./__, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº __./__, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

1.2. Aos casos omissos serão resolvidos pela Secretária ordenadora de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

1.3- O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes





pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

5.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento, nas Dotação Orçamentária n.º: _____. Elemento de Despesa: n.º _____.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer os produtos desse termo contratual **até 31 de dezembro de 2023**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;





7.8. Aceitar, nas mesmas condições do Pregão, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebe-las na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues diretamente na SECRETARIA DA SAÚDE.

9.2- O pagamento será efetuado diretamente pela SECRETARIA DA SAÚDE, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;





c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Morrinhos prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

11.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;





11.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1- A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Morrinhos - CE, ___ de ___ de ___

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



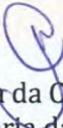


ANEXO I AO CONTRATO - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO:
CONTRATO Nº
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Morrinhos/CE, 08 de Fevereiro de 2023.


Mayrla Keyla da Costa Barroso
Secretária da Saúde

